CONSULTORIA

PROPOSTA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CNPJ: 12.066.973/0001-02

MAIO/2026

TERESINA/PI

CONSULTORIA

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados visando promover a regularização dos procedimentos previdenciários relacionados à contratação de contribuintes individuais, assegurando o cumprimento integral da legislação vigente, bem como a implementação de práticas que proporcionem maior eficiência na gestão tributária e previdenciária do município.

A presente consultoria terá como finalidade ainda a verificação da legalidade, consistência técnica e adequação dos lançamentos fiscais, especialmente quanto às contribuições previdenciárias incidentes sobre folha de pagamento e pagamentos a contribuintes individuais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme Relatório de Auto de Infração emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Município sofreu autuação previdenciária fundamentada em supostas omissões de informações em GFIP e DCTFWeb, bem como ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias patronais e de segurados.

O lançamento foi realizado com base em informações fornecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, diante da alegada ausência de apresentação documental pelo Município durante o procedimento fiscal.

Os créditos lançados abrangem:

- Contribuições previdenciárias patronais e contribuições dos segurados;
- GILRAT/FAP e incidências sobre contribuintes individuais;
- Multa de ofício de 75% e Juros pela taxa SELIC.

Diante da complexidade técnica e dos impactos financeiros decorrentes da autuação, faz-se necessária análise especializada visando resguardar o Município e identificar possíveis inconsistências e oportunidades de redução do passivo fiscal.

CONSULTORIA

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

3.1 Diagnóstico Técnico

- Levantamento completo das contratações de contribuintes individuais;
- Análise dos vínculos estabelecidos (autônomos, prestadores, RPA, etc.);
- Identificação de inconsistências que originaram o auto de infração.

3.2 Regularização e adequação

- Revisão dos enquadramentos previdenciários conforme legislação vigente;
- Orientação sobre retenções obrigatórias (INSS e demais encargos);
- Reestruturação dos fluxos internos de contratação e pagamento.

3.3 Reprocessamento e correção

- Apuração dos valores devidos (quando aplicável);
- Apoio na retificação de informações (GFIP, eSocial, etc.);
- Organização documental para defesa e acompanhamento fiscal.

3.4 Implantação de rotinas seguras

- Criação de procedimentos padronizados para novas contratações;
- Treinamento da equipe responsável (RH/Financeiro);
- Checklists operacionais para evitar reincidência.

3.5 Planejamento de eficiência tributária

- Estruturação de práticas que assegurem o correto enquadramento das relações de trabalho;
- Orientação sobre alternativas legais que promovam uso mais eficiente dos recursos públicos, respeitando integralmente a legislação;
- Recomendações para redução de riscos fiscais futuros.

CONSULTORIA

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os trabalhos serão desenvolvidos mediante:

1. Recebimento da documentação contábil e previdenciária do Município;
2. Análise técnica e estratégica das informações;
3. Reuniões técnicas com os responsáveis municipais;
4. Consolidação das inconsistências identificadas;
5. Elaboração de relatórios técnicos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento integral da documentação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante necessidade técnica devidamente justificada.

6. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A valoração do serviço da consultoria especializada na área previdenciária tem por base: a singularidade da prestação dos serviços, a expertise dos profissionais e o período de atuação nos trabalhos.

O valor total dos serviços corresponde a quantia de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na assinatura da contratação e R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) restante na entrega do relatório final da consultoria.

CONSULTORIA

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta contempla serviços técnicos especializados de natureza singular, executados por profissionais com conhecimento específico em legislação previdenciária, tributação aplicada à Administração Pública e contencioso administrativo fiscal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Teresina (PI), 18 maio de 2026.

SS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 46.087.653/0001-50